

Expresso

03-08-2019

Periodicidade: Semanal**Classe:** Informação Geral**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 82175**Temática:** Sociedade**Dimensão:** 2709 cm²**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/6/7

85% dos contratos da Proteção Civil feitos sem concurso

➔ Estado alegou “**urgência imperiosa**” para comprar bonés e canetas por ajuste direto ➔ Parecer da PGR sobre incompatibilidades não deverá ter efeitos práticos

Mais de mil dos 1194 contratos adjudicados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) nos últimos 11 anos foram atribuídos por convite. Ajuste direto

para compra de 50 mil esferográficas e 15 mil bonés fundamentado com “urgência imperiosa”. O pedido de António Costa ao Conselho Consultivo da PGR pode ser conhecido

só em cima das eleições. Um ganho de tempo que anula os efeitos do mesmo já que os mandatos dos atuais governantes se extinguem com o fim da legislatura. P6e7

DESTAQUE NEGÓCIOS COM O ESTADO

Análise Maioria dos 1194 contratos adjudicados pela Proteção Civil nos últimos 11 anos foram ajustes diretos. Compra de esferográficas e bonés justificada com motivo de “urgência imperiosa”

Mais de 80% de contratos por convite

Texto **MICAELE PEREIRA**
 Ilustração **HELDER OLIVEIRA**

Foi uma das nove compras que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) fez para o programa de sensibilização “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” no rescaldo dos fogos mortíferos de 2017. A 30 de agosto do ano passado era assinado um contrato de oito páginas entre o tenente-general Mourato Nunes, na sua qualidade de presidente da Proteção Civil, e um dos gerentes da empresa, a MBA — Marketing e Brindes.

No montante de 23 mil euros, o contrato era pequeno comparado com outros custos envolvidos nesse programa criado para as populações do interior do país, expostas a um maior risco de incêndios florestais. A compra de 50 mil esferográficas, 30 mil lápis e 15 mil bonés ultrapassava, no entanto, o limite máximo de 20 mil euros previsto como admissível para os ajustes diretos. Para justificar a necessidade de recorrer a este tipo de procedimento foi usada como fundamentação uma alínea específica do Código dos Contratos Públicos: “urgência imperiosa”. Mas o que poderia haver de tão imperioso, “resultante de acontecimentos imprevisíveis pela

entidade adjudicante”, tal como diz a lei, na entrega de lápis e bonés?

João Serzedelo, da empresa fornecedora dos brindes, diz que desconhecia o uso do termo “urgência imperiosa” e que se tratou apenas de uma venda semelhante a muitas outras encomendas de clientes, a maioria delas de carácter urgente. “Foi um e-mail recebido no dia 20 de julho de 2018, enviado para o nosso endereço de e-mail geral e não veio assinado.” Já a ANEPC optou por não esclarecer a dúvida, alegando que o programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” está neste momento a ser alvo de um inquérito aberto pela Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), determinado pelo ministro Eduardo Cabrita na sequência da polémica em torno da compra de golos aparentemente inflamáveis e de kits de emergência a uma empresa detida pelo marido de uma presidente de junta de freguesia do Partido Socialista, relevada na semana passada pelo “Jornal de Notícias”.

O inquérito da IGAI está a decorrer em paralelo com uma investigação do Ministério Público, anunciada esta semana pela Procuradoria-Geral da República. “Estando o inquérito a correr os seus termos, impende sobre a ANEPC o dever de reserva”, respondeu por escrito a divisão de comunicação da Proteção Civil.

De acordo com uma análise detalhada feita pelo Expresso a todas as adjudicações realizadas pela Proteção

Civil ao longo dos últimos 11 anos — de 2008 a 2019 —, 85% do total de 1194 contratos públicos foram assinados com base em convites feitos a empresas, sem que tenha havido concurso público, ou seja, sem que tivesse sido dada a oportunidade a outras firmas de concorrer abertamente para venderem os seus serviços ou produtos ao Estado.

A esmagadora maioria desses convites (987) correspondeu a ajustes diretos, sendo que houve 31 adjudicações mais recentes, a partir de 2018, realizadas através de consulta prévia, um tipo de procedimento introduzido na última revisão do Código dos Contratos Públicos e que reduziu o limite máximo admissível para ajustes diretos dos anteriores 75 mil euros para os atuais 20 mil euros. Desde essa altura que as aquisições de bens e serviços que fiquem nesse intervalo — entre os 20 mil e os 75 mil euros — exigem uma consulta prévia ao mercado, com um convite obrigatório a três empresas para apresentarem propostas.

Um outro nome, a mesma coisa

“Entre 2011 e 2012, quando estive nos sujeitos a intervenção externa, Portugal foi pressionado para baixar o limite para abertura de concurso público dos 75 mil euros para um valor intermédio, por volta dos 50 mil euros, mas, em vez disso, a lei portuguesa introduziu o esquema

de consulta prévia”, explica Pedro Fernández Sánchez, advogado e professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa especializado em contratação pública. “Esse convite a três entidades não garante que haja livre concorrência nem evita a fraude, porque pode haver concertação entre empresas. Na verdade, a consulta prévia passou a ser o nome que se dá agora a um ajuste direto em que o convite é enviado a três entidades em vez de apenas a uma. O resto — a tramitação e os prazos — é igual.”

Sete dos nove contratos adjudicados para o programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” obedeceram a esse novo regime de consulta prévia. Mas o modo discricionário como as compras foram realizadas — sendo que no caso das golos e dos kits os montantes em causa pressupunham logo à partida a abertura de concurso público, já que excediam a fasquia dos 75 mil euros — levou a uma onda de notícias.

Depois de, há uma semana, a ANEPC ter informado o Expresso sobre os nomes das três entidades que foram convidadas na consulta prévia para as golos inflamáveis — admitindo que só uma delas, a vencedora, a Fox-trot Aventura, tinha apresentado uma proposta — uma das companhias referidas nessa informação, a Goldepor, negou ter recebido qualquer convite.

Para Pedro Costa Gonçalves, advogado professor na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e autor de vários livros sobre contratação pública, no procedimento de consulta prévia “a situação é nublada, porque a lei exige que haja convite, mas não exige que haja uma resposta a esse convite”. Costa Gonçalves lembra que esse procedimento já existiu antes em Portugal mas tinha sido eliminado em 2008. “A meu ver, tinha sido bem eliminado, porque há uma ilusão criada sobre a aplicação da lei, para dar a aparência de que há concorrência, quando na realidade não há”.

Outro exemplo onde essa concorrência pode também ter estado em causa foi a adjudicação de spots para televisão, mais uma vez no âmbito do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”. A ANEPC assinou um contrato com uma empresa de Coimbra, a Símbolo de Memória, no montante de 74 mil euros a 23 de julho de 2018 para a produção de spots de televisão e rádio, com um prazo de execução de 15 dias. Nessa altura, no entanto, já estava tudo feito. A própria Proteção Civil tinha divulgado no YouTube sete desses spots, de um minuto cada, a 29 de maio. Os restantes 10 spots, incluindo alguns com figuras públicas, seriam divulgados a 4 de junho.

Um dos sócios da empresa, Miguel Marques dos Santos, explica que decidiu avançar por sua iniciativa com a produção dos spots, antes de haver qualquer garantia de contrato. “Apesar de saber que a ANEPC iria consultar mais duas empresas adicionais e que caso essas apresentassem o preço mais baixo o trabalho feito até à consulta não seria remunerado, esta era a minha contribuição para com o país, de interesse público e de preocupação genuína, após um dos seus momentos mais difíceis.” A remuneração, de qualquer forma, acabou por chegar.

mperreira@expresso.imprensa.pt

Acima do que devia ser em seis ocasiões

O novo regime de consulta prévia para contratos públicos, em vigor desde 2018, foi utilizado 31 vezes até agora pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), para um valor global de €6,3 milhões. Em seis desses 31 contratos, o valor adjudicado ultrapassou o limite de 75 mil euros previsto para este tipo de procedimento. A mais cara dessas adjudicações foi uma aquisição de meios aéreos por 3,6 milhões de euros em julho de 2018, seguida de dois contratos para a compra de carros de combate aos fogos florestais, classificados como de “urgência imperiosa”. Em abril de 2018 foram compradas 16 pick-ups por 510 mil euros e um lote de quatro pesados de mercadorias por 552 mil euros. Numa resposta por escrito, a ANEPC remeteu a competência e a responsabilidade dessas aquisições para a ESPAP — Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública. Há depois mais três adjudicações com consulta prévia acima dos 75 mil euros que dizem todas respeito ao programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”. Duas delas relativas à compra de golos inflamáveis (€102 mil) e a kits de proteção (€165 mil) e outra relativa à aquisição de sinalética (€330 mil).

Sistema de alerta encomendado a empresa de TV

A Proteção Civil decidiu adjudicar por ajuste direto um conjunto de “serviços de desenvolvimento do sistema nacional de alerta e aviso” a uma empresa que desenvolve aplicações comerciais para televisão, a Fast Yubuy (que tem uma app com o mesmo nome). De acordo com o portal Base.gov.pt, o contrato foi assinado a 1 de junho de 2018 por um montante de 74 mil euros, sendo que foi classificado como de “urgência imperiosa” para justificar o facto de não ter sido sujeito a uma consulta prévia ao mercado junto de outras empresas. A ANEPC não esclareceu o Expresso sobre os contornos exatos desse contrato (remetendo para uma resolução do Conselho de Ministros sobre o reforço de meios), nem a empresa se mostrou disponível para responder às perguntas do jornal, incluindo sobre a sua experiência anterior nesta área e as razões para ter sido convidada. Segundo algumas fontes, o trabalho adjudicado diz respeito a um sistema de alerta associado ao envio em massa de SMS. No mês passado, a ANEPC procedeu à contratação de pacotes de mensagens junto da MEO, da Vodafone e da NOS, por um montante de €750 mil (mais IVA).

Um processo, um inquérito e um teste sobre golos

Em poucos dias, o caso ganhou uma atenção mediática intensa. A notícia inicial, dada na sexta-feira da semana passada pelo “Jornal de Notícias”, dizia que a ANEPC tinha comprado 70 mil golos no âmbito do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” a uma empresa detida pelo marido da atual presidente da Junta de Freguesia de Longos (Guimarães), eleita pelo Partido Socialista, além de um conjunto de kits de proteção num segundo contrato. As golos seriam facilmente inflamáveis. No sábado, o ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, pedia a abertura urgente de um inquérito pela Inspeção-Geral da Administração Interna. Na segunda-feira, Francisco José Ferreira, adjunto do secretário de Estado da Proteção Civil, demitiu-se depois de ter sido divulgado o seu envolvimento na escolha da empresa. Na terça-feira, a PGR informava que ia abrir um processo-crime. Nesse mesmo dia, a agência Lusa divulgava um relatório preliminar pedido pela Proteção Civil ao Centro de Investigação de Incêndios Florestais que concluiu que as golos, afinal, não se inflamam quando expostas ao fogo, “mesmo quando sujeitas a um fluxo de calor de muito elevada intensidade”.



Expresso

03-08-2019

Periodicidade: Semanal

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 82175

Temática: Sociedade²

Dimensão: 2709 cm

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/6/7

